

correspondência que for dirigida a chefes de divisão da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

5 — É revogado o Desp. 2/95-DSM, de 6-2, publicado no DR, 2.º, 59, de 10-3-95.

11-7-95. — O Director de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias, *José Alberto Franco*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 29-6-95:

Abel da Silva Martins, engenheiro técnico civil principal do extinto quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, aprovado pela Port. 668/88, de 6-10, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso à actividade de serviço, sendo integrado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, anexo v à Port. 1027/93, de 14-10, da mesma Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

21-8-95. — O Subdirector-Geral, *António Bento Maia*.

Junta Autónoma de Estradas

Declaração. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 13/94, de 15-1, declara-se que:

- 1) Por despacho do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão de 13-4-95, foi aprovado o estudo prévio do IC4, entre Sines e Lagos;
- 2) O referido estudo prévio estará patente, durante 30 dias, na Direcção dos Serviços de Construção e na Direcção de Estradas do Distrito de Faro.

Declaração. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 13/94, de 15-1, declara-se que:

- 1) Por despacho do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão de 10-3-95, foi aprovado o projecto de execução do IC 17, CRIL, nó de Sacavém;
- 2) O referido projecto estará patente, durante 30 dias, na Direcção dos Serviços de Construção e na Direcção Regional de Estradas do Distrito de Lisboa.

22-8-95. — O Director de Serviços, *J. J. Rocio Mendes*.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 180, de 5-8-95, o n.º 3 do despacho de delegação de competências no director de Empreendimentos Concessionados, engenheiro João Manuel de Sousa Marques, na área de actuação da Direcção dos Serviços de Conservação, novamente se publica:

3 — Este despacho produz efeitos desde o dia 1-6-95, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data por este director de serviços, no âmbito destas competências.

21-8-95. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despachos de 2 e 7-8-95, respectivamente, do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos:

Claudimira da Conceição Monteiro, telefonista, e Isolinda da Conceição Ferreira Vicente e Eva Pinho da Conceição, auxiliares

administrativos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — transferidas, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, indo ocupar lugares do quadro criados pela Port. 573/95, de 16-6, ficando exoneradas do anterior lugar a partir da data da assinatura do termo da aceitação.

Alice Santos Marques Pereira Alves, Maria da Conceição Chuva Labrincha Pires Dias e Maria da Conceição Cabaço, segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — renovadas, por mais um ano, as respectivas requisições para prestar serviço no Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, com efeitos a partir de 19-9-95.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-8-95. — Pelo Secretário-Geral, por delegação de competências, *Vasco Fonseca Martins*.

Secretaria-Geral

Por despachos do subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos de 18-8-95 e meu de 24-8-95:

Zulmira da Conceição Belo Plácido, telefonista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, a exercer, em regime de requisição, idênticas funções nesta Secretaria-Geral — prorrogada, por mais um ano, a referida requisição. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-8-95. — O Secretário-Geral, *Nelza Maria Vargas Florêncio*.

Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho. — Nos termos dos arts. 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e no uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. SEAMOPTC 14/95, de 31-7, delegeo e subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, na directora de serviços da Direcção de Serviços de Apoio Técnico da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Anabela de Oliveira Fino Ruivo Crespo:

1 — As competências próprias constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como as específicas previstas no Dec.-Lei 409/87, de 31-12.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-9-95.

23-8-95. — O Subinspector-Geral, *Jorge Manuel Azevedo Nunes*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 122, de 26-5, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, nas instalações da referida Inspeção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada nos dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

24-8-95. — O Subinspector-Geral, *Jorge Manuel Azevedo Nunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 22/95. — 1 — É criado o Centro Nacional de Dadores de Células de Medula Óssea, Estaminais ou de Sangue do Cordão, adiante abreviadamente designado por CEDACE.

2 — Compete ao CEDACE, como estrutura coordenadora nacional dos registos de dadores existentes nos centros de histocompatibilidade, designadamente:

- a) Organizar os pedidos de dadores de células de medula óssea, estaminais ou de sangue do cordão, nacionais ou internacionais;
- b) Coordenar as actividades de doação, conservação e transplante de células de medula óssea, estaminais ou de sangue do cordão;
- c) Coordenar e organizar, em colaboração com os centros de histocompatibilidade, o recrutamento e aconselhamento de dadores;
- d) Coordenar os dados de tipagem de dadores eventuais e manter actualizado o respectivo registo;
- e) Manter uma relação e informação permanentes sobre os dadores eventuais com os centros hospitalares de colheita e transplantação e com as unidades de imuno-hemoterapia.

3 — O CEDACE é dirigido por um médico por mim nomeado, de entre o pessoal médico dos centros de histocompatibilidade, e dotado de um médico ligado à área de coordenação de transplantação e de pessoal de apoio administrativo, designado pelo director do CEDACE de entre o pessoal dos centros de histocompatibilidade.

3.1 — Sempre que necessário, o CEDACE pode dispor da colaboração de um técnico de serviço social, a designar pelo seu director.

4 — O CEDACE deve estar integrado num laboratório de tipagem reconhecido internacionalmente pela European Foundation for Immunogenetics ou outra organização de acreditação.

5 — Os centros de histocompatibilidade devem realizar todos os estudos necessários de marcadores de doenças transmissíveis, nos termos do n.º 10 do Regulamento sobre a Transfução de Sangue, aprovado pelo Desp. 19/91, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, de 12-9-91, a fim de assegurar o correcto funcionamento do CEDACE.

6 — O estudo HLA dos potenciais dadores de células é da competência dos centros de histocompatibilidade, sem prejuízo da sua futura atribuição aos serviços de imuno-hemoterapia, de acordo com as normas de controlo de qualidade em vigor nos primeiros.

7 — Os pedidos de pesquisa de dadores de células ao CEDACE devem ser preferencialmente feitos pelas unidades de transplantação ou pelos serviços hospitalares de hematologia.

8 — Os encargos decorrentes das pesquisas são da responsabilidade das entidades que as solicitam.

9 — O CEDACE deve manter um intercâmbio permanente com os registos internacionais e transmitir anualmente à European Bone Marrow Transplant (EBMT) os dados referentes aos transplantes de células ou medula realizados em Portugal.

10 — O CEDACE funciona no Centro de Histocompatibilidade do Sul.

4-8-95. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

Despacho. — João Rodrigues, natural de Castelo Branco, conhecido na História por Amato Lusitano, foi um dos mais insígnos médicos portugueses do século XVI. Tendo nascido em 1511, na cidade de Castelo Branco, estudou medicina em Salamanca, tendo regressado a Portugal em 1521 e permanecido no país até 1534, ano em que, perseguido por ser de raça hebraica e suspeito de marrano, saiu de Portugal, para não mais voltar. Viajou então pela Europa, onde conviveu com os grandes vultos da cultura da época, ensinou em universidades prestigiosas e chegou a ser médico do papa Júlio III. Sempre perseguido pelo fanatismo anti-semita, Amato Lusitano fixou-se finalmente em Salónica, então a maior colónia de marranos do Império Otomano, e talvez mesmo da Europa, onde veio a falecer em 1568.

Espírito observador, experimental e eminentemente científico, homem típico do melhor Quinhentos português, o do progresso e da ciência, Amato Lusitano, apesar de vítima da repressão inquisitorial no seu país de nascimento, é visto pela posteridade como um grande médico português, marcando inclusivamente o seu pseudónimo académico a respectiva origem nacional.

Assim, convido assinalar o relacionamento dinâmico entre a sociedade civil e os hospitais que nela se devem integrar, determino, sob proposta do conselho de administração e respectiva aprovação do conselho geral, que o Hospital Distrital de Castelo Branco se passe a designar por Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

11-8-95. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — A lista dos candidatos ao concurso para provimento de quatro vagas de terceiro-oficial, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-95, encontra-se afixada na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa.

21-8-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após ter sido cumprido o disposto no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/92, de 15-11, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para telefonista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 107, de 9-5-95, se encontra afixada na repartição administrativa desta Inspecção-Geral, sita na Avenida de 24 de Julho, 2, L, em Lisboa, onde pode ser consultada após publicação deste aviso.

23-8-95. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bragança

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 10-2-95, de que a respectiva lista de classificação final se encontra afixada no quadro de avisos existente junto à secretaria desta Escola.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, a que se referem os avisos publicados nos DR, 2.ª, 284 e 51, de 10-12-94 e 1-3-95, respectivamente, de que a respectiva lista de classificação final se encontra afixada no quadro de avisos existente junto à secretaria desta Escola.

21-8-95. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior (concurso n.º 3), a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 24-5-95, se encontra afixada nas instalações do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, na Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa.

21-8-95. — A Presidente do Júri, *Helena Lopes*.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento de 31-3-95, o júri do concurso externo geral de ingresso para admissão de dois estagiários, com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR,